PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
CONSELHO DO FUNDEB

PARECER DO CONSELHO DO FUNDEB Nº 06
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

INTERESSADO: **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA - SERGIPE**

ASSUNTO: **PARECER TÉCNICO**

I - RELATÓRIO

1. *Histórico*

CONSIDERANDO que o Parágrafo Único, do art. 31, da Lei Federal 14.113 e o Parágrafo Único, do art. 5º, da Lei Municipal 1.068 de 2021, estabelece que 30 dias antes do fornecimento da prestação de contas devida, deverá este conselho enviar Parecer sobre as contas dos recursos dos fundos para o chefe do executivo.

CONSIDERANDO que o prazo final para prestação de contas findará no final de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que conforme constam nos relatórios da prestação de contas do FUNDEB em anexo, as contas dos meses de **setembro e outubro** tiveram Parecer favorável deste conselho;

2. ***Análise***

São observados que não foram apuradas quaisquer irregularidades nas contas do FUNDEB, levando em consideração que foram aprovadas as contas dos meses supracitados.

Em razão da obrigação legal, ficou estabelecido que este conselho deve emitir Parecer final prévio das contas do FUNDEB para o chefe do executivo.

Scanned with CamScanner

De posse dos relatórios, aos quais seguem em anexo, evidencia-se que houve o cumprimento regular das normas vigentes que regem a aplicação do FUNDEB.

3. **CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, os conselheiros aprovam provisoriamente as contas do FUNDEB, dos meses de **setembro e outubro 2024**, aguardando a análise dos meses seguintes até dezembro para a aprovação definitiva das contas.

Itabaianinha – Sergipe, 18 de dezembro de 2024.

ROSIMEIDE FRANCISCA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO

DEMAIS CONSELHEIROS

Adérico Matos Alves

Maria Selma dos Santos Alves

Iraildes de Sousa Conceição

Maria Bernadate de Jesus Almeida

Railde dos Santos Pereira

Erenildes Santos Menezes dos Anjos

Joelma Alves dos Santos

Josefa Adriana Cardoso dos Santos

Scanned with CamScanner